



PORTARIA JUCERJA Nº 953/2010

DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

***Outorga poderes a servidores do
Município de Duque de Caxias,
para decisão singular.***

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Duque de Caxias - Processo n.º E-11/50.081/2010.

RESOLVE:

Art.º 1º - Delegar poderes aos servidores da Prefeitura de Duque de Caxias, a seguir indicados, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta **JUCERJA**:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JOÃO CARLOS XAVIER	FISCAL TRIBUTÁRIO	02716-3
MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA FIGUEIREDO	CONSELHEIRA	01950-6

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2010.

**CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE**